



# **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Cerrito, Hélio Matos de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

### **Fundamentação Legal:**

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

### **Objeto Contratado:**

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

**a) Processo nº:** 05/2025

**b) Modalidade:** inexigibilidade

**c) Objeto da Licitação:** Contratação de 02 (duas) inscrições para a participação dos Vereadores José Irineu Muniz e Robson Luhan Medeiros, no curso “**Orçamento Público Municipal: Análise Técnica e Aprovação da LDO no Legislativo**”, promovido pelo CEAP Brasil nos dias 27 a 30 de maio de 2025, na cidade de Florianópolis/SC

### **d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:**

Nome ou Razão Social: CEAP Brasil

Inscrição no CNPJ: 13.891.611/0001-19.

Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – Centro, CEP: 88015-710, Florianópolis – SC.

O valor total da presente contratação será de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) conforme relação de itens constante no processo, tendo que os valores a menor proposta e mais vantajosa ofertada.

### **Razão da Escolha do Contratado:**

A contratada para fornecimento do objeto foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

### **Justificativa de Preço:**

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, 23 de maio de 2025.

**HELIO MATOS DE OLIVEIRA**  
Presidente